



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.729, 25 DE AGOSTO DE 2025

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE FAMA A FESTA EM LOUVOR
À SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Fama a Festa em Louvor à São Pedro.

Parágrafo Único. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 25 de agosto de 2025.


Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal